



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

### 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, ILIMITADO, nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional Intra-Regional e Longa Distância Nacional Inter-Regional e internacional nas formas fixo para fixo e fixo para móvel destinado ao Município de Planalto - PR.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Marcelo Felipe Schmitt.

### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A contratação de serviço aqui descrita é justificada pela necessidade de funcionamento pleno de sistema de telefonia no prédio principal da administração do município de Planalto, visto que este serviço é considerado essencial;

4.2. Atualmente a prefeitura possui uma central telefônica Intelbrás, modelo Impacta 140, a qual funciona com link do tipo E1;

4.3. O município também dispõe atualmente de 50 ramais do tipo DDR, o qual qualquer pessoa externa a prefeitura consegue realizar uma chamada diretamente para um ramal, sem precisar passar por atendimento prévio;

4.4. A escolha por um serviço do tipo ilimitado (onde é realizada a cobrança de um valor fixo mensal independente da quantidade de minutos utilizados) vai ao encontro com práticas atuais de mercado, que também reforçam o princípio da economicidade;

4.5. O valor para o item foi definido através do menor preço obtido entre orçamentos solicitados pela Secretaria de Administração a empresas distintas, sendo o menor valor da empresa EAÍ COMUNICAÇÕES LTDA;

### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

| Item | Objeto | Quant. | Unid. | Preço | Preço |
|------|--------|--------|-------|-------|-------|
|------|--------|--------|-------|-------|-------|



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16  
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

|   |   |    |       | máximo unitário R\$ | máximo total R\$ |
|---|---|----|-------|---------------------|------------------|
| 01  | Link E1 - Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, ILIMITADO, nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional Intra-Regional e Longa Distância Nacional Inter-Regional nas formas fixo para fixo e fixo para móvel - Assinatura MENSAL. | 12 | meses | 1.280,00            | 15.360,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |   |    |       |                     |                  |
| <b>Valor total para a contratação é de R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais).</b> |   |    |       |                     |                  |

### 6. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS SOLICITADAS:

**6.1.** Garantia de funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana;

**6.2.** Fornecer serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional Intra-Regional e Longa Distância Nacional Inter-Regional e internacional nas formas fixo para fixo e fixo para móvel, **SEM COBRANÇA ADICIONAL POR MINUTO** utilizado;

**6.3.** Mínimo 10 chamadas simultâneas (Entrantes ou Saintes);

**6.4.** Disponibilizar até 50 ramais DDR (Discagem direta a Ramal), conforme solicitado pelo município de Planalto;

**6.5.** Fornecer em forma de comodato todo o equipamento necessário para interconexão com o equipamento atualmente utilizado pela prefeitura (Central telefônica INTELBRÁS IMPACTA 140);

**6.6.** Em caso de substituição da central telefônica descrita no item anterior, a empresa ficará responsável pela alteração/atualização do equipamento em comodato, sem ônus para a prefeitura;

**6.7.** Suporte Técnico para a conexão deverá ser prestado em horário de expediente da Prefeitura (Manhã: 7:30h às 11h30min – Tarde: 13h30min às 17h30min) com prazo máximo de 04 (quatro) horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;

**6.8.** Após a abertura do chamado técnico, a empresa deverá disponibilizar um técnico no local ou entrar em contato com a Prefeitura para fins de análise do problema em no máximo 45 minutos;

**6.9.** O suporte técnico deverá ser prestado a qualquer servidor do município de Planalto, sendo que a contratada deverá apresentar um número de chamados para posterior acompanhamento;



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**6.10.** A empresa deverá possuir outorga da ANATEL para explorar os Serviços aqui licitados;

**6.11.** A interligação deve ser em conexão permanente, dedicada e exclusiva, desde as dependências da Prefeitura até a conexão à infraestrutura de comunicação da Contratada;

**6.12.** A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço;

**6.13.** Após a implantação do link E1, solicitações de instalação, retirada e alteração de características físicas já existentes, incluindo as configurações em equipamentos decorrentes dessas mudanças, dar-se-ão através de solicitações formais por parte da Contratante, sendo que estas solicitações deverão ser executadas pela Contratada em, no máximo, 30 (trinta) dias;

**6.14.** A contratada se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências do contratante, assim como a infraestrutura externa, para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, lançamento de fibras ópticas, adaptação de tomadas etc.).

### **7. PRAZO PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO LINK DE TELEFONIA:**

**7.1.** O Link de telefonia deverá ser instalado e configurados no local definido pela Prefeitura Municipal num prazo de 05 dias(cinco dias) a contar da data de assinatura do Contrato;

**7.2.** A Empresa vencedora deverá instalar e testar o serviço, garantindo seu pleno funcionamento.

### **8. Prazo para Suporte:**

**8.1.** O Suporte Técnico para as conexões deverá ser prestado em horário de expediente da Prefeitura (Manhã: 08hs às 11h30min – Tarde: 13h30min às 17h30min) com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;

**8.2.** Após a abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com a Prefeitura para fins de análise do problema em no máximo 45 minutos;

**8.3.** O suporte técnico deverá ser prestado a qualquer servidor do município de planalto, sendo que a contratada deverá apresentar um número de chamado para posterior acompanhamento.

### **9. Requisitos Técnicos Obrigatórios:**

**9.1.** A contratada deverá responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, distrital ou municipal, bem como, assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL,



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

inclusive quanto aos preços praticados;

**9.2.** O serviço contratado deverá permitir incorporar modificações ou ampliações sem que estas impliquem na interrupção do restante das conexões do cliente. Para a efetivação de tais modificações/ampliações deverá contratante consultar a contratada para a definição de novas condições técnico-comerciais (viabilidade, velocidades e valores), bem como agendamento de paralisações;

**9.3.** A solução deverá, tecnologicamente, estar baseada em equipamentos que utilizem padrões vigentes no mercado e marcas líderes na sua área, propiciando a segurança dos dados;

**9.4.** A Contratada deverá disponibilizar os links do objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades sobre o funcionamento dos mesmos;

**9.5.** A Contratada, sempre que necessitar realizar manutenções preventiva ou de ampliação em sua estrutura (Links de Acesso, substituição de meio físico, dentre outros), que possam acarretar a paralisação ou baixa de performance na comunicação, deverá comunicar a Contratante com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência;

**9.6.** A Contratada se responsabiliza pela substituição dos equipamentos em caso de defeitos (queima por descarga elétrica, superaquecimento, falha do equipamento). A substituição deverá ser feita em no máximo 2 (duas) horas após aberto o chamado;

**9.7.** Os equipamentos, necessários à interligação das redes, serão fornecidos pela Contratada;

**9.8.** A Contratada deverá fornecer um número de telefone para Suporte Técnico de Emergência – 24 horas (fora do horário de expediente, finais de semana e feriados), para casos de pane ou defeito nos equipamentos que provoquem a paralisação do Link Central.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** Obedecer às especificações constantes neste Termo;

**10.2.** Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

**10.3.** Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;

**10.4.** O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

**10.5.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**10.6.** Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

**10.7.** Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;

**10.8.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

### **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

**11.2.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

**11.3.** Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

**11.4.** Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

**11.5.** Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

**11.6.** Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

**11.7.** Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

**11.8.** À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

**11.9.** O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.



## **MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

### **12. INSTALAÇÃO:**

**12.1.** Quando da assinatura do contrato a Contratada terá até 05 dias (cinco dias) para efetuar a instalação.

### **12.2. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato será fiscalizado pelo Secretário de Administração, Marcelo Felipe Schmitt.

Planalto - PR, 29 de Março de 2021.

Marcelo Felipe Schmitt  
Secretária Municipal de Administração